Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 Registro – SP –
Fone: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565 - e-mail –prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 736/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de **R$ 13.025,00 (treze mil, vinte e cinco reais),** conforme previsto no item II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, para criar a atividade discriminada abaixo:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAM.	14 – FUNDO MUNCICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	07 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
ATIVIDADE	2.063 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.	
FONTE	01 – TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	3390.30 – Material de Consumo	5.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.025,00
	TOTAL	13.025,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAM.	14 – FUNDO MUNCICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	07 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	
ATIVIDADE	2.031 - MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.	
FONTE	01 – TESOURO – RECURSOS PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(180) - 3390.30 – Material de Consumo	2.625,00
	(181) - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.200,00
	(182) - 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	TOTAL	13.025,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de junho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 696/2007, de autoria do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08/08/07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
02/08/07